

LEI Nº 7049/06
de 28 de março de 2006

Altera o artigo 2º, da Lei nº 5801, de 29 de dezembro de 2000, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos, para implantação de Centros Comunitários de Convivência Infantil – CECOI.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Lei nº 5801, de 29 de dezembro de 2000, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Poderão propor parceria nos moldes autorizados por esta lei, as entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem:

I - não remunerar diretores e conselheiros a qualquer título;

II - realizar eleição periódica de seus diretores e conselheiros, vedado o mandato destituído de prazo;

III - atender à legislação pertinente às Escolas de Educação Infantil da rede privada;

IV - a regularidade com as obrigações patronais e com o fisco municipal, estadual e federal; e

V - seu regular funcionamento através de atestado fornecido por órgão governamental de âmbito estadual.

Parágrafo único. Se aprovado o plano de ação da entidade, deverá ser comprovada a abertura de conta corrente exclusiva em instituição bancária oficial”.

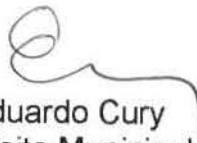
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

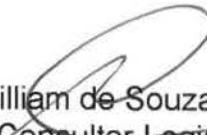
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

março de 2006.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

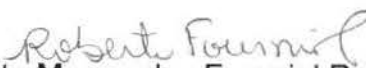


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois
mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos